



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
112/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA DAWCA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.342.633/0001-95, com endereço na Rua Cumbica, 01, Quadra A, Bairro Maracangalha, CEP 66.110-010, na cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail: [dawca.solucoes@gmail.com](mailto:dawca.solucoes@gmail.com) / [dawca.construcoes@gmail.com](mailto:dawca.construcoes@gmail.com), telefone: (91) 98252-5626 / 98097-2302, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **WAGNER FABIANO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 112/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, o qual terá início em 27 de dezembro de 2024 e término em 27 de março de 2025.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 58, I, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário oficial do Estado.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA

WAGNER FABIANO SILVA RODRIGUES:01507856318  
Assinado de forma digital por  
WAGNER FABIANO SILVA  
RODRIGUES:01507856318  
Dados: 2024.12.10 15:10:04 -03'00'

**WAGNER FABIANO SILVA RODRIGUES**  
Dawca Construções e Serviços Ltda

**Testemunhas:**

Nome: REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272  
CPF nº Assinado de forma digital por  
REGIANE MARIA PEREIRA DOS  
SANTOS:18641733272

Nome: VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272  
CPF nº Assinado de forma digital por  
VLADIMILA PEREIRA  
MACHADO:68961898272

TJPA-MEM-2024/61359  
VM

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 4234327.29623909-1613 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4234327.29623909-1613>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 17/12/2024 12:41



TJPA MEM 2024 61359 A



ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	DOM ELISEU	06/12/2024 A 09/12/2024	3,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1152755

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/61359.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.342.633/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma de imóvel para funcionamento da nova sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: Concorrência nº 003/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 27 de dezembro de 2024 e término em 27 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1152906

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2024 (90038/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de resmas de papel A4 e ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 16/12/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1152952

#### APOSTILAMENTO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 9912257715** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração em exercício, o Senhor VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, vem incluir o serviço de TRANSPORTE DE CARGA LOGÍSTICA, consoante o subitem 2.3.1 da EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, conforme requerido por meio do process administrativo TJPA-EM-2024/72236.

Belém, 12 de dezembro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente De Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1152670

#### CONVÊNIO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 081/2024/TJPA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04914**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" da Cidade de Vigia de Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.554.226/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica trata sobre a disponibilização de documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJPA, localizado na Comarca de Vigia, para tratamento, catalogação, controle, preservação e divulgação, garantindo o acesso à documentação em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), art. 17 da Resolução nº 324/2020 (Proname-CNJ), Provimento nº 149/2023 do CNJ e Diretriz nº 6 do CNJ.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

TJPA – Yasmim Ferreira da Silva – Divisão de Arquivo.

TJPA – Marly Solange Carvalho da Cunha – Divisão de Arquivo.

TJPA – Marinalva Souza Santa Rosa – Divisão de Arquivo.

Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" da Cidade de Vigia de Nazaré: Antônio Igo Palheta Soeiro – Presidente.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior.

Protocolo: 1152665

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083.2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04948**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE PORTEL, CNPJ 04.876.447/0001-80.

OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, na Unidade Móvel Fluvial Madona, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução nº 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2029

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1152896

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04939**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.167.730/00005-91.

OBJETO: Estabelecer as condições para a disponibilização por parte da ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA ao TJPA de, no máximo, 08 (oito) passagens gratuitas mensais no transporte aquaviário privado por ela contratado no trecho Juruti-Santarém-Juruti.

VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1152824

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 43.122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51 e 97, I e III, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 024856/2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores SONIA ABREU DA SILVA ELIAS, Assessora Administrativa, matrícula nº 0100347 (Coordenadora); CARLOS EDILSON MELO RESQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100351 (Membro); e FERNANDA PINHEIRO PANTOJA, Subsecretária Controle Externo, matrícula nº 0101476 (Membro), para constituírem a Comissão que procederá ao exame das Contas do Governo do Estado do Pará, referente ao exercício de 2024;

II - DESIGNAR para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, os servidores: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100651; ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101769; CAROLINA PIMENTA DE MACEDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101104; CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100348; DANILLO ALMEIDA CARDOSO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101079; JONAS GOMES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101703; LARISSA MAIA PINHEIRO ELUAN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101542; LIDIA NERES LINDOSO, Assessora de Conselheiro, matrícula nº 0101036; LUÍS FELIPE TAVARES COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101812; MÁRCIO ROBERTO PANTOJA MORAES, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101128; MARIA CAROLINA FERREIRA RAMEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101075; PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100443; RAQUEL SERUYA ELMESCANY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101173;